

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018

Ao

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º (parte)
andares

São Paulo – SP

At.: Sr. Gustavo Ferreira Porto

Ao

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar

São Paulo – SP

At.: Sr. Paulo Francisco Laranjeira Jr.

Ao

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar

São Paulo – SP

At.: Sr. Bruno Duque

Ref.: 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da AES Tietê Energia S.A.

AES TIETÊ ENERGIA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala 2, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Sítio Tamboré, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 04.128.563/0001-10, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"), na qualidade de Emissora de 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie



quirografia, em 2 (duas) séries, da 7ª (sétima) emissão da Emissora, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, perfazendo o montante total de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures"), vem, nos termos do artigo 10 da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e no âmbito da distribuição pública com esforços restritos de colocação das Debêntures ("Oferta Restrita"), declarar, até a presente data, em caráter irrevogável e irretratável, que:

- (i) na data do início da Oferta Restrita, todas as informações prestadas no "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografia, da 7ª (Sétima) Emissão Pública com Esforços Restritos da AES Tietê Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), no "Instrumento Particular de 1º (Primeiro) Aditamento e Consolidação da Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A." ("Primeiro Aditamento") e em qualquer outro documento relacionado à Oferta Restrita são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Restrita;
- (ii) as informações prestadas ao Banco Itaú BBA S.A., ao Banco Bradesco BBI S.A. e ao Banco BTG Pactual S.A. (em conjunto, "Coordenadores") para estruturação e coordenação da Oferta Restrita constituem todas as informações relevantes sobre a Emissora e suas atividades;
- (iii) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre sua situação financeira, econômica, reputacional, resultados operacionais e/ou sobre suas atividades que não tenham sido informados aos Coordenadores que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas aos Coordenadores, no âmbito da Oferta Restrita, falsas, incorretas, inconsistentes ou insuficientes;
- (iv) inexistente, na presente data, qualquer necessidade de aprovação ou notificação exigida da Emissora, de seus respectivos controladores e/ou de seus representantes legais, derivada de contrato ou operação de que seja parte, ou decorrente de qualquer restrição, impedimento, imposição legal ou regulamentar, para que se efetive a Oferta Restrita e/ou a Emissão, e que já não tenha sido obtida;



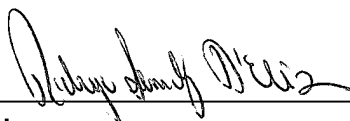
- (v)** inexistente, na presente data, qualquer contrato, documento ou decisão, inclusive judicial, arbitral ou administrativa, que altere, limite ou modifique a validade, a eficácia ou a exequibilidade dos documentos da Oferta Restrita e das declarações prestadas pela Emissora nos documentos da Oferta Restrita;
- (vi)** é responsável pela veracidade, consistência, correção e suficiência **(a)** das informações prestadas em razão da Oferta Restrita e em todos os documentos referentes à Oferta Restrita preparados em conjunto com os Coordenadores; e **(b)** das informações fornecidas aos investidores profissionais interessados em adquirir as Debêntures, durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita. Caso referidas informações se tornem inverídicas, inconsistentes, incorretas e/ou insuficientes durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita, a Emissora se compromete notificar tal fato, por escrito, aos Coordenadores;
- (vii)** cumpriu e cumprirá, conforme o caso, com todas as suas obrigações previstas na regulamentação específica, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476;
- (viii)** não omitiu qualquer fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Emissora em prejuízo dos titulares das Debêntures, observado o disposto na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada;
- (ix)** o registro de companhia aberta da Emissora está atualizado perante a CVM, conforme requerido pela Instrução CVM 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), e suas informações lá contidas e tornadas públicas estão atualizadas conforme requerido pela Instrução CVM 480;
- (x)** não ocorreu qualquer dos eventos de vencimento antecipado estabelecidos na Escritura de Emissão;
- (xi)** o Formulário de Referência da Emissora está devidamente atualizado nos termos da regulamentação aplicável e não há nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que seja relevante para a Emissora e não esteja descrito em seu Formulário de Referência; e

- (xii) as declarações e garantias prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão e no Primeiro Aditamento permanecem integralmente verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade da declarante.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

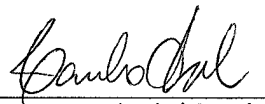
AES TIETÊ ENERGIA S.A.



Nome:

Cargo:

Rodrigo D'Elia
Diretor de Engenharia, Construção e Serviços



Nome:

Cargo:

Camilla Abel Correia da Silva
Diretora de Tesouraria, Riscos
e Relação com Investidores

